



PROCESSO	SEI nº 000172.000271/2024-79
INTERESSADO	Presidência e Assessoria Institucional e Parlamentar do CAU/BR
ASSUNTO	Projetos de Leis (PLs) que tratam do Exercício Ilegal de Profissões Regulamentadas

DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente no Rio de Janeiro-RJ, na sede do CAU/RJ, nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 029/2024 – CEP- CAU/BR que aprovou o posicionamento da comissão em relação aos Projetos de Leis (PLs) 2730/2023 e 3731/2023 e recomendou à Presidência a elaboração de texto substitutivo para posterior apreciação do Plenário do CAU/BR;

Considerando o relato feito pelo Coordenador Técnico-Executivo da Assessoria Institucional e Parlamentar Thiago Mota durante a 140ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR;

Considerando que todas as Deliberações de Comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR a inclusão do tema “Criminalização do Exercício Ilegal da Profissão” na pauta da próxima reunião do Fórum dos Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas - “Conselhão”;

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência.	05 dias
2	Gabinete/AIP	Solicitar ponto de pauta ao Fórum dos Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas - “Conselhão”.	05 dias

3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2024

140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR
(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Membro	Andrea Lucia Vilella Arruda	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			
Membro	Kleyton Marinho da Silva	X			

Histórico da votação:

140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 16/08/2024

Matéria em votação: PLs que tratam do Exercício Ilegal de Profissões Regulamentadas

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Maria Eliana Jubé Ribeiro

Assessoria Técnica: Laís Ramalho Maia

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Laís Ramalho Maia, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO Coordenadora	LAÍS RAMALHO MAIA Coordenadora da CTN-SGM CAU/BR
--	--



Documento assinado eletronicamente por **LAIS RAMALHO MAIA, Coordenador(a) Técnico-Normativa**, em 23/08/2024, às 19:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 25/08/2024, às 21:54 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9C91DCBD** e informando o identificador **0319196**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.001116/2024-97

0319196v2